



**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2022**

**Súmula: Abre Transposição orçamentária  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 514/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

**Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO**

**Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. redu:	4	01.001.01.031.0001.1013.4.4.90.51.1.500.0000	118.500,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>118.500,00</b>
			<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>118.500,00</b>

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

**Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO**

**Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. redu:	1	01.001.01.031.0001.1011.4.4.90.52.1.500.0000	40.000,00	
Cód. redu:	6	01.001.01.031.0001.2015.3.1.90.11.1.500.0000	50.000,00	
Cód. redu:	11	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.14.1.500.0000	10.000,00	
Cód. redu:	12	01.001.01.031.0001.2015.3.3.90.30.1.500.0000	18.500,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>118.500,00</b>
			<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>118.500,00</b>

IPUEIRA - RN, 11 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
CPF: 038.973.444-67  
Presidente